



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 532/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.907,71 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 12.907,71 (Doze Mil e Novecentos e Sete Reais e Setenta e um Centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Secretária Estadual de Educação – SEED/PR, para dar continuidades ao Transporte de Alunos a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

08 244 0031 2081 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – PNATE ESTADUAL 2008

339030000000 - Material de Consumo.....	R\$ 9.907,71
339039000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 12.907,71



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2008.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal